

BADEYRA SERVIÇOS S.L.

NIRE 35.300.542.444

CNPJ/ME nº 35.042.323/0001-2

JUCESP PROTOCOLO
2.337.582/19-0



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 11 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 211, Sala 1210, Parte D, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 01.419-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura do seu Procurador constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Eduardo Kiss, Presidente; Alberto Carlos Machado Pedreira, Secretário.

DELIBERAÇÕES: 1) Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da LSA; 2) Aprovado o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), passando o Capital Social de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), mediante a emissão de 57.000 (cinquenta e sete mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo I, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas YEVHENII IZOTOV e ANASTASIIA TARASIUK, em moeda corrente, mediante a remessa de USD\$ 16,000.00 (dezesesseis mil dólares americanos), ficando eventual diferença de valor da conversão contabilizado como AFAC para posterior subscrição e integralização de novas ações; 3) Aprovada, em consequência da deliberação acima, a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."; 4) Aprovada a alteração do Artigo 13 do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13 – Observado o que dispõe este Estatuto Social, o Diretor Presidente tem os mais amplos e gerais poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, a administração e a gestão dos negócios sociais. **Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido que a vinculação pela Sociedade por qualquer ato ou instrumento relacionado direta ou indiretamente com as atribuições do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro dependerá necessariamente e unicamente da assinatura do Diretor Presidente, que tem plenos poderes de representação da sociedade, ou de um procurador nomeado por ele. **Parágrafo segundo** – É facultado à Sociedade nomear procuradores, devendo o instrumento perspectivo ser assinado pelo Diretor Presidente. As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos." e 5) Permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alteradas pela presente Assembleia Geral.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

MESA: Eduardo Kiss, Presidente, Alberto Carlos Machado Pedreira, Secretário.

ACIONISTAS: YEVHENII IZOTOV, representado por Eduardo Kiss e ANASTASIIA TARASIUK, representada por Eduardo Kiss.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Mesa:

Presidente

Eduardo Kiss

Secretário e advogado

Alberto Carlos Machado Pedreira OAB/SP 389.818

Acionistas:

YEVHENII IZOTOV

Representado por **EDUARDO KISS**

ANASTASIIA TARASIUK

Representada por **EDUARDO KISS**



DUDEP

ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
BADEYRA SERVICES S/A

Capital Subscrito: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pelos subscritores neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a remessa de USD 16,000.00 (dezesesseis mil dólares americanos).

Capital integralizado: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Nº de Ações Subscritas neste Boletim: 57.000 (cinquenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.

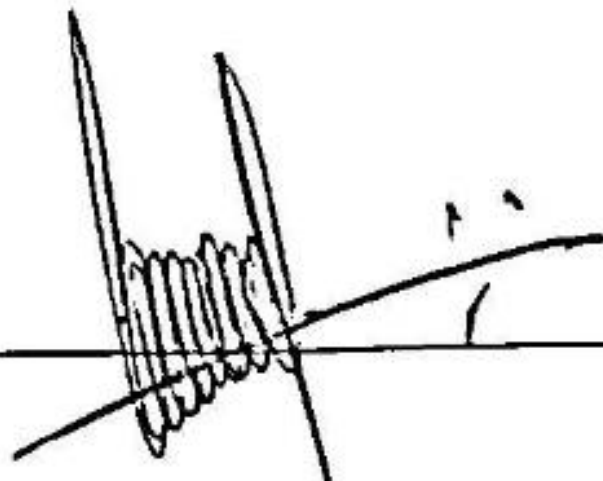
Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/12/2019.

Subscritor	Ações Subscritas	Preço de Emissão por Ação	Valor	Forma e prazo de Integração
IZOTOV YEVHENII	28.500	R\$ 1,00	R\$ 28.500,00	100% a vista mediante remessa de USD\$ 8,000.00 (oito mil dólares americanos) para a Conta Corrente 16.997-9, na Agência 7633, no Banco Itaú em nome da Companhia.
TARASIUK ANASTASHA	28.500	R\$ 1,00	R\$ 28.500,00	100% a vista mediante remessa de USD\$ 8,000.00 (oito mil dólares americanos) para a Conta Corrente 16.997-9, na Agência 7633, no Banco Itaú em nome da Companhia.

JUCESP

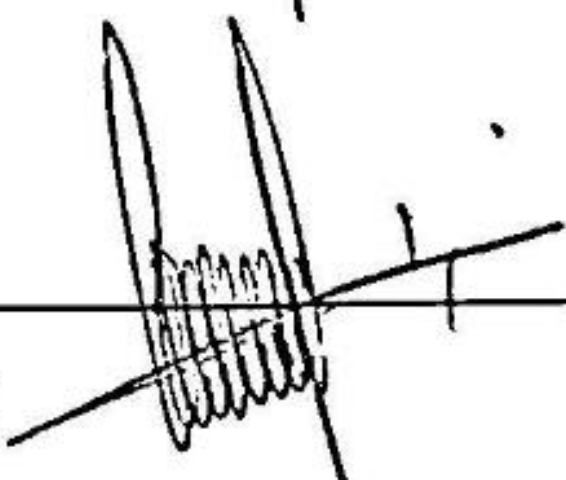
DE OAB/SP

Continuação da página de Assinaturas do Boletim de Subscrição do Capital Social da BADEYRA SERVICES S/A, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/12/2019.



YEVHENII IZOTOV

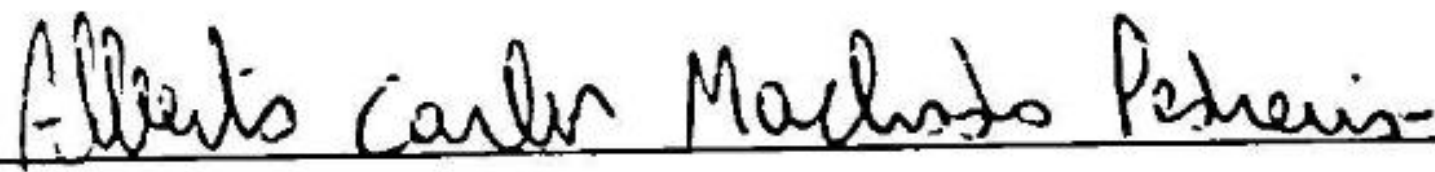
Acionista



ANASTASIIA TARASIUK

Acionista

Representados por EDUARDO KISS



Alberto Carlos Machado Pedreira OAB/SP 389.818

Secretário e Advogado